



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

ATA Nº 33

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em seu Quarto ano de sua Décima Terceira Legislatura. No dia 04 (quatro) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 15h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, sobre a Presidência do Senhor Luís Carlos Vieira, os **09 (nove) vereadores**. O Senhor Presidente após observar o *quorum* legal, declarou aberta a sessão, logo em seguida solicitou leitura da ata da Sessão anterior, colocando-a em discussão e em seguida em votação, sendo aprovada por todos os vereadores. Em ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou a leitura das matérias a tramitarem na ordem do dia, que constou a seguinte proposição do Poder Legislativo, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização - **Projeto de Decreto Legislativo Lei Nº 01/2020** – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela irregularidade com ressalvas e multa das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2016. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo em discussão e após a discussão em votação **secreta**, designando como **escrutinadores os vereadores Gilmar Antônio Roman, Neuza Stulp e Roberto Clovis Geier**. Na sequência, o Senhor Presidente chamou nominalmente cada vereador para que pegasse a cédula, que contava com as seguintes opções de votação: () Aprova o Projeto de Decreto Legislativo pela desaprovação das contas; () Rejeita o Projeto de Decreto Legislativo e aprova as contas. Na sequência iniciou-se a votação, sendo, após a apuração pelos escrutinadores declarado o seguinte resultado: 08 (oito) votos contrários e 01 (um) favorável, pelo que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020 que opinava pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispunha pela irregularidade com ressalvas e multa das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2016, foi rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, ficando assim aprovadas as contas do



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2016. Ato contínuo, não havendo mais matéria a tramitar na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos, e em nome de Deus encerrou a Sessão, da qual eu, Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Assistente Legislativa, lavrei á presente ata que após lida, discutida e aprovada vai por todos os Vereadores assinada.

Luís Carlos Vieira

Valcir Lucietto

Roberto C. Geier

Maxwell Scapini

Neuza Stulp

Gilmar A. Roman

Edeílano Rohers

Carlos Eduardo Santos

Sergio Antônio Tristoni